

Portaria nº 398 de 22 de dezembro de 2025

Aprova o Plano Estratégico Organizacional da Polícia Civil do Estado da Bahia (PEO/PCBA) para o período de 2026 a 2035 e define sua governança, diretrizes, metodologias e ciclos de execução.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, artigo 19, incisos I, III, VII e XIV, e considerando:

I - a necessidade de consolidar um modelo contemporâneo de governança e gestão estratégica, alinhado aos princípios da eficiência, eficácia e transparência;

II - a centralidade das pessoas, do conhecimento e da aprendizagem organizacional como fundamentos da transformação institucional;

III - a conclusão dos trabalhos do Comitê Técnico instituído pela Portaria nº 232, de 16 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico Organizacional da Polícia Civil do Estado da Bahia (PEO/PCBA) para o período de 2026 a 2035, instrumento orientador das prioridades, iniciativas estratégicas, diretrizes e objetivos institucionais.

Art. 2º O Plano Estratégico Organizacional - PEO, contendo missão, visão, valores, mapa estratégico, objetivos estratégicos e diretrizes gerais, será disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Polícia Civil do Estado da Bahia, em endereço institucional próprio.

Art. 3º Os indicadores, metas, projetos, programas e demais iniciativas estratégicas constituem instrumentos de execução e acompanhamento do Planejamento Estratégico, a serem definidos, pactuados e atualizados em atos específicos, observados os ciclos de execução, monitoramento e revisão da estratégia.

Art. 4º O suporte técnico e metodológico à gestão estratégica será prestado pelo Escritório de Gestão de Projetos e Processos da Polícia Civil - EGPP, sob supervisão da Delegada-Geral Adjunta.

Parágrafo único. O calendário de reuniões, modelos de relatórios, painéis de controle de indicadores e demais procedimentos de acompanhamento serão propostos pelo EGPP e aprovados pelo Comitê de Gestão Estratégica.

Art. 5º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Delegado-Geral.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ AUGUSTO DE MENDONÇA VIANA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PLANO ESTRATÉGICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A PCBA adotou para o processo de planejamento o modelo estratégico híbrido, orientado pelos seguintes componentes:
 - a) Gestão por Resultados, orientada por metas, indicadores e entregas institucionais mensuráveis;
 - b) Gestão por Aprendizagem, fundamentada no desenvolvimento das pessoas, na produção de conhecimento e na adaptação contínua da estratégia;
 - c) Gestão Orientada ao Problema, voltada à identificação, análise e solução de problemas complexos de segurança pública;
 - d) Gestão Ágil, caracterizada pela execução em ciclos curtos, priorização dinâmica, equipes multidisciplinares e entregas incrementais.
2. Os servidores constituem o principal ativo estratégico da instituição, sendo responsáveis pela aplicação integrada dos quatro componentes.
3. A Gestão Ágil foi adotada como mecanismo dinamizador da estratégia, ampliando a capacidade adaptativa das equipes e a velocidade institucional no aproveitamento de oportunidades e recursos, alinhamento na comunicação, identificação de gargalos, mitigação de riscos e na tomada de decisão, em todos os níveis.

CAPÍTULO II PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O Planejamento Estratégico da PCBA está pautado nos elementos que se seguem:

1. Princípios:

- a) **governança corporativa:** tomada de decisão estratégica, íntegra e transparente, com foco em resultados e accountability;
- b) **gestão baseada em evidências:** ações e decisões orientadas por dados, análises criminais e conhecimento científico, direcionada a redução da vulnerabilidade territorial.
- c) **transformação digital:** adoção de tecnologias emergentes e sistemas interoperáveis para modernizar serviços, investigações e tornar a informação mais acessível ao cidadão;
- d) **responsabilidade social:** atuação comprometida com direitos humanos, proteção de vulneráveis e fortalecimento da confiança social.
- e) **Eficiência:** busca por resultados concretos na prevenção e no enfrentamento à criminalidade e violência;
- f) **comunicação estratégica:** transparência, clareza e fortalecimento da imagem institucional mediante comunicação integrada;
- g) **atenção ao cidadão:** serviço policial pautado em acolhimento, eficiência e respeito, acessível, célere e orientado à experiência do usuário;
- h) **flexibilidade e transparência:** aptidão para responder com agilidade às mudanças operacionais e estratégicas, garantindo rastreabilidade, acesso público às informações não sigilosas e conformidade com os princípios de integridade, controle e governança democrática;
- i) **valorização profissional:** promoção do bem-estar, formação contínua e reconhecimento dos servidores;
- j) **integração e cooperação:** atuação articulada no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), com compartilhamento de dados, operações policiais conjuntas com os órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e ações integradas e em rede com outros órgãos, especialmente voltadas para redução das vulnerabilidades territoriais e de segmentos sociais.
- k) **promoção do conhecimento:** incentivo à produção de conhecimento sobre ciências criminais e segurança pública, inovação e aprendizado contínuo como base da modernização policial.

2. Diretrizes:

- a) **elucidação:** aprimorar a investigação e ampliar a resolução de crimes prioritários, assegurando qualidade probatória e integração com a perícia;
- b) **operações orientadas à recuperação de ativos:** reforçar a capacidade operacional para conduzir investigações patrimoniais e financeiras de alto impacto, ampliando o rastreamento, o bloqueio e a recuperação de bens ilícitos, estruturando a gestão e destinação dos ativos e potencializando a captação de recursos para fortalecer a atuação institucional;
- c) **fortalecimento da comunicação institucional:** atuação em rede, linguagem e canais de comunicação para ampliar transparência, alinhamento interno e confiança social, com reforço no território;

- d) **participação e desenvolvimento contínuo dos servidores:** promover capacitação permanente, cultura colaborativa e valorização profissional como pilares da excelência institucional;
- e) **adoção de tecnologias emergentes:** integrar inteligência artificial (IA), automação, analytics e plataformas digitais para acelerar processos e modernizar a atuação investigativa e administrativa;
- f) **alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS:** incorporar práticas que reforcem igualdade, prevenção, cidades seguras e instituições eficazes, com foco especialmente nos ODS 5, 10, 11 e 16;
- g) **sistemas integrados e interoperáveis:** promover arquitetura tecnológica e processual que permita troca segura de dados, eficiência dos fluxos e inteligência integrada;
- h) **integração ao Plano Nacional de Segurança Pública, Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado da Bahia e ao Plano Estratégico do Sistema Estadual de Segurança Pública:** assegurar alinhamento estratégico com os instrumentos nacionais e estaduais, garantindo coerência, complementaridade e foco em resultados.
- i) **fortalecimento das ações interinstitucionais:** ampliar mecanismos de cooperação, priorizando estratégias voltadas à gestão de ativos decorrentes da repressão criminal e preventivas, voltadas à gestão de risco territorial e mitigação de vulnerabilidades sociais.

CAPÍTULO III ARTEFATOS DE PLANEJAMENTO

1. ELEMENTOS DE IDENTIDADE E CRESCIMENTO

- a) **Missão:** Defender a sociedade atuando na elucidação das infrações penais, como instituição permanente e essencial à Justiça e à Segurança Pública;
- b) **Visão:** Consolidar-se até 2035, entre as cinco Polícias Judiciárias mais bem avaliadas do país, aumentando de forma consistente a elucidação das infrações penais, com ênfase na recuperação de ativos;
- c) **Valores:** compromisso, integridade, justiça, verdade, coragem e cumprimento da missão. Os valores institucionais são assim declarados: a Polícia Civil da Bahia pauta sua atuação no compromisso diário com a sociedade, assegurando um serviço eficiente e responsável. Mantém a integridade como princípio inegociável, conduzindo todas as ações com ética e transparência. Busca a justiça em cada investigação, garantindo que a verdade prevaleça e que os direitos de todos sejam respeitados. Age com coragem diante dos desafios, enfrentando situações adversas com determinação. E, acima de tudo, dedica-se ao cumprimento da missão institucional, servindo e protegendo a população baiana com excelência.
- d) **Estratégia:** Lastrear o avanço da PCBA no desenvolvimento de pessoas para aperfeiçoar a governança, a estrutura organizacional e o desempenho investigativo, tornando-a um modelo de polícia judiciária moderna, eficiente e confiável.

2. PERSPECTIVAS ESTRATÉGICAS

As perspectivas estruturam a lógica de causa e efeito do Mapa Estratégico da PCBA e correspondem aos seguintes eixos estratégicos:

- a) **Perspectiva da Evolução (Valor Social):** representa o valor social produzido pela Polícia Civil, mensurando o impacto final da atuação institucional na vida do cidadão e na legitimidade da segurança pública. Constitui o nível mais elevado da estratégia e traduz a razão de existir da Polícia Civil no ciclo 2026–2035.
- b) **Perspectiva da Ação (Excelência Profissional):** expressa a excelência profissional da PCBA, abrangendo a atuação investigativa, elucidativa, analítica, comunicacional e operacional. Representa o núcleo da entrega cotidiana da instituição à população associada ao tecnocínio. Foi adotado o conceito de tecnocínio, entendido como a capacidade investigativa potencializada por tecnologia, caracterizada pela integração entre experiência policial, raciocínio analítico humano e uso qualificado de ferramentas tecnológicas como insumo para decisões operacionais, elucidativas e estratégicas.
- c) **Perspectiva Integração (Pessoas e Cultura):** baseia-se na força das pessoas e da cultura organizacional, estruturando aprendizagem institucional, padronização, gestão do conhecimento e engajamento.
- d) **Perspectiva da Sustentação (Governança e Gestão):** refere-se às **bases de governança e gestão** que mantêm a PCBA funcional, eficiente e orientada ao futuro. Inclui recursos, processos, infraestrutura, normativos, parcerias, tecnologia e mecanismos de governança responsáveis por **assegurar a capacidade investigativa contínua e estabilidade institucional**.

3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos da Polícia Civil do Estado da Bahia, estruturados nas quatro perspectivas do Mapa Estratégico, são descritos a seguir:

Perspectiva da Evolução (Valor Social):

- a) **Fortalecer a imagem da PCBA como polícia moderna e eficiente:** consolidar uma imagem da PCBA como uma instituição que atua de forma efetiva com inteligência e respeito ao cidadão;
- b) **Assegurar investigação ágil e elucidativa:** Elucidar crimes de forma tempestiva, com uso intensivo de tecnologia, integração com a perícia e análise qualificada de informações, respeito aos ritos formais, produzindo as condições mínimas para se produzir Justiça, com maior velocidade e qualidade probatória;
- c) **Ter o policial como referência de excelência e confiança:** promover no Servidor policial a satisfação com os resultados da sua atuação e da corporação, em um ambiente seguro e valorizado, gerando um bom relacionamento laboral e com a sociedade, de modo a consolidar sua imagem como agente de excelência e confiança.

Perspectiva da Ação (Excelência Profissional):

- a) **Intensificar operações com foco em investigação patrimonial e recuperação de ativos:** aumentar a capacidade de elucidar delitos relacionados a investigação patrimonial e recuperar ativos, aprimorando a tomada de decisões técnicas, a eficiência das operações policiais e da investigação, a partir da associação do tirocínio policial (habilidade e experiência prática) ao uso estratégico de tecnologias (drones, inteligência artificial, big-data, softwares de análise e comunicação etc) e às ações de inteligência, adotando adequadamente inovações no campo da segurança pública;
- b) **Estruturar a comunicação como eixo de aproximação da comunidade:** apoiar os objetivos globais da PCBA influenciando a produtividade, a reputação e o posicionamento da identidade institucional, desenvolvendo práticas e tecnologias de comunicação que reforcem a transparência e o diálogo com a sociedade, ampliando o alcance da informação qualificada e a compreensão pública sobre o papel da Polícia Civil;
- c) **Ampliar o foco da PCBA no cidadão, com padronização de processos críticos:** padronizar e modernizar os processos de atendimento ao cidadão, garantindo serviços mais previsíveis, acessíveis, seguros e, sempre que possível orientados à experiência do usuário, com maior controle no uso dos padrões técnicos para a realização das atividades policiais ordinárias e especializadas, aumentando a integração entre as unidades e diminuindo riscos para a PCBA como instituição, para seus servidores e para os cidadãos.

Perspectiva da Integração (Pessoas e Cultura)

- a) **Gerir a informação e o conhecimento como diferenciais estratégicos:** adotar práticas estruturadas de gestão da informação, interoperabilidade sistêmica e compartilhamento de conhecimento, assegurando que dados qualificados orientem decisões estratégicas e operacionais, sistematizando a identificação, criação, compartilhamento e aplicação do conhecimento para aperfeiçoamento da atuação dos servidores da PCBA com o fim de produzir os melhores resultados;
- b) **Impulsionar o desenvolvimento, reconhecimento e engajamento dos servidores:** fortalecer políticas de valorização profissional, de cultura colaborativa e favorável ao desenvolvimento contínuo de competências básicas e avançadas, necessárias ao melhor desempenho das diversas carreiras da PCBA, ativando o corpo funcional no sentido de mantê-lo engajado às suas principais atividades, contribuindo para a redução do uso redundante de recursos e a entrega de melhores resultados, podendo, assim, reconhecer os talentos que elevam a PCBA a um patamar de excelência;
- c) **Consolidar o modelo de gestão participativa com a escuta ativa dos servidores:** ouvir os servidores na identificação de problemas e construção das soluções, a fim de levar a PCBA a uma atuação comprometida e engajada capaz de produzir os melhores resultados e valorizar o saber dos servidores, reforçando o alinhamento estratégico entre equipes e lideranças.

Perspectiva da Sustentação (Governança e Gestão)

- a) **Ampliar parcerias formais de interesse:** Formalizar parcerias, a fim de ampliar a capacidade de execução da PCBA, melhorar sua imagem e apoiar as iniciativas estratégicas;
- b) **Avançar na profissionalização da gestão:** buscar o aperfeiçoamento constante da gestão por meio da disponibilização de tecnologia, estímulo à inovação e capacitação dos servidores em posição de comando nas competências necessárias a esta posição, além de adequar a estrutura organizacional, ora em funcionamento, às novas necessidades da PCBA;
- c) **Garantir fluxo ágil e orientado por inteligência dos recursos essenciais ao ciclo investigativo:** permitir que as unidades operacionais disponham de todos os recursos necessários em quantidade, qualidade e disponibilidade a fim de que possam apresentar o seu melhor desempenho, assegurando logística, infraestrutura, tecnologia e insumos essenciais de forma rápida e inteligente, eliminando gargalos e fortalecendo a capacidade de resposta investigativa e operacional.

CAPÍTULO IV SUPORTE AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- 1. A coordenação dos trabalhos para execução e monitoramento do Planejamento Estratégico é de responsabilidade do Escritório de Gestão de Projetos e Processos – EGPP da PCBA, com o apoio do Comitê Técnico e por determinação do Delegado-Geral.
- 2. O acompanhamento do PEO será realizado por meio de relatórios periódicos e anuais da estratégia, contendo:
 - a) desempenho dos indicadores;
 - b) evolução das metas;
 - c) execução de iniciativas;
 - d) análise de riscos;
 - e) avaliação de tendências e revisão;
 - f) monitoramento e avaliação dos ciclos curtos de execução, com entrega incremental (sprints).
- 3. Os mecanismos de gestão do PEO serão submetidos à aprovação em reunião ordinária do Comitê de Gestão Estratégica – CGE, instituído pela portaria nº 454 de 15 de julho de 2019, do Delegado-Geral.
- 4. A inclusão do Planejamento Estratégico na pauta das reuniões do Comitê de Gestão – CGE tem como objetivo dar suporte a ações corretivas que garantam o alcance dos compromissos firmados bem como possibilitar a incorporação de eventuais mudanças de contexto ao plano.

5. Previamente às reuniões do Comitê de Gestão Estratégica – CGE, em que o Planejamento Estratégico seja pauta, caberá ao EGPP enviar relatório prévio de monitoramento dos indicadores dos objetivos estratégicos acompanhados.
6. O PEO será avaliado e atualizado a cada ciclo de execução de dois anos, ou extraordinariamente, por ato do Delegado-Geral, na condição de presidente do Comitê de Gestão Estratégica – CGE.
7. Os relatórios de avaliação e as modificações realizadas deverão ser validados pelo Conselho Superior.
8. Compete ao Escritório de Gestão de Projetos e Processos – EGPP:
 - a) Subsidiar as reuniões do Comitê de Gestão Estratégica – CGE que tratem da execução do Planejamento Estratégico Institucional da PCBA;
 - b) Elaborar relatórios de monitoramento e avaliação de tendências para subsidiar os ciclos de revisão do Plano Estratégico Organizacional;
 - c) Propor ajustes de indicadores e metas estratégicas definidas no Plano Estratégico Organizacional, garantindo seu alinhamento ao Plano Plurianual da PCBA, bem como aos Planos Nacional e Estadual de Segurança Pública e Defesa Social;
 - d) Acompanhar os resultados das ações vinculadas aos Objetivos Estratégicos do PEO;
 - e) Promover o desdobramento do Plano Estratégico Organizacional para as Unidades da PCBA;
 - f) Manter atualizado o Portfólio de projetos e iniciativas estratégicas, em sítio eletrônico, indicando seus respectivos responsáveis.
9. Compete aos dirigentes das unidades da PCBA:
 - a) difundir dentro das suas unidades o Planejamento Estratégico como um todo e as ações sob sua responsabilidade decorrentes do seu desdobramento;
 - b) observar, nas suas proposições, a aderência às diretrizes expressas no Mapa Estratégico;
 - c) manter atualizado o registro da execução das iniciativas estratégicas que compõem os indicadores;
 - d) fornecer dados e informações relevantes sobre os indicadores estratégicos sob sua responsabilidade;
 - e) elaborar, quando solicitados, relatórios gerenciais de desempenho dos projetos e iniciativas estratégicas;

10. A atualização do rol de servidores indicados para prestar informações referentes aos atributos dos indicadores do Plano Estratégico Organizacional será publicada por meio de ato simples do Delegado-Geral da PCBA, sempre que necessário.
11. O EGPP adotará as medidas cabíveis para incorporar obrigações de monitoramento de indicadores do PEO estabelecidas nesta Portaria, nos Termos de Pactuação celebrados entre o Delegado-Geral e os dirigentes.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Mapa Estratégico, contendo a Missão, a Visão, os Valores e os Objetivos Estratégicos da Polícia Civil do Estado da Bahia, com vigência prevista até 31 de dezembro de 2035, consta no Anexo I deste documento.
2. Os regulamentos adicionais e normas necessárias à implementação, ao monitoramento e à avaliação do Plano Estratégico Organizacional serão tratados em atos específicos do Delegado-Geral com suporte e assessoramento do Escritório de Gestão de Projetos e Processos.
3. O PEO é o instrumento de priorização das ações da PCBA e orientará a elaboração dos demais planos, programas, projetos e iniciativas no seu âmbito de atuação.
4. A Mensagem Governamental, o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas do Governador deverão evidenciar os resultados alcançados no monitoramento do Plano Estratégico Organizacional.
5. O Plano Estratégico Organizacional deverá ser submetido ao Conselho Superior da PCBA, para apreciação e validação, na forma do Art. 16, I da Lei 11.370 de 2009, que instituiu a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Bahia.
6. As unidades que fazem parte da sua estrutura organizacional promoverão a execução do planejamento estratégico por meio de ações voltadas ao alcance das metas dos indicadores dos objetivos estratégicos da PCBA, bem como dos projetos estratégicos sob sua responsabilidade.



MAPA ESTRATÉGICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA



Valores: Compromisso, Integridade, Justiça, Coragem e Cumprimento da Missão